



## EDITORIAL

Criada pela Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), a Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc) iniciou suas atividades em 28 de julho de 1986 e hoje representa parte importante na história do ensino jurídico no Estado, dedicando-se à formação de futuros juízes e demais operadores do Direito e ao constante aperfeiçoamento da magistratura catarinense. Reconhecida como curso de preparação para o ingresso na carreira da magistratura pelo art. 83 da Constituição Estadual, em sua prática pedagógica, a Esmesc combina o ensino de conteúdos fundamentais obrigatórios nas provas dos concursos, com a discussão de temas atuais e emergentes resultantes do dinamismo da sociedade, aliando tudo isso com a visão prática da parte daqueles profissionais que atuam diretamente no sistema judicial.

Com sua matriz curricular dividida nos Módulos I e II, e Módulo III, este constituindo um estágio de pós-graduação denominado Residência Judicial, a Escola visa contribuir para a formação do novo perfil do magistrado, profissional protagonista do século XXI, do qual se exige conhecimento em disciplinas que vão muito além daquelas que integram as grades curriculares dos cursos de Direito. Desse novo “engenheiro social”, são cobradas capacidade reflexiva, sintonia com a realidade sociopolítica do País, ampla competência em gestão de pessoas e processos sob sua responsabilidade, atenção às consequências econômicas de sua decisão, sensibilidade na percepção dos problemas que lhe são trazidos e habilidade para mediar e conciliar as partes, promovendo assim a pacificação social.

Para melhor compreensão dos fenômenos jurídicos da atua-





lidade, confirmando a sua vocação para a pesquisa, a extensa produção científica da Escola está reunida na Revista da ESMESC (ISSN 1519-8731), publicada ininterruptamente desde 1995, que reúne o fruto do trabalho de magistrados, professores, alunos e colaboradores, também disponível em formato eletrônico no site [www.esmesc.org.br](http://www.esmesc.org.br)

Abre-se a presente edição com nova perspectiva dos temas de responsabilidade civil. O desembargador federal Reis Friede, mestre e doutor em Direito pela UFRJ, e o advogado Luciano Aragão, mestre em Direito, debatem os danos sociais como modalidade do dano moral coletivo e o reconhecimento de sua existência perante a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

A seguir, o artigo do magistrado do Tribunal de Justiça de Santa Catarina Volnei Celso Tomazini, mestre e doutorando em Ciência Jurídica pela Univali, aborda a responsabilidade ambiental na Constituição Federal de 1988 e o avanço da normativa infraconstitucional em garantir instrumentos coercitivos para garantia da tutela ambiental.

Dentre os trabalhos dos magistrados, a colaboração do juiz de segundo grau Júlio César Machado Ferreira de Melo, doutorando em Direito pela Univali e Universidade de Alicante – Espanha, defende a condução coercitiva como instrumento idôneo no Processo Penal, mesmo no caso de depoimentos na fase inquisitorial e a sua efetividade como alternativa de medidas mais drásticas como as prisões cautelares.



A produção do corpo docente da Esmesc traz o artigo do professor Feliciano Dias, mestre pela Univali e doutorando em Direito Público pela Unisinos, e da ex-aluna Taynara Larissa da Silva, assessora jurídica do Poder Judiciário de Santa Catarina. Eles discorrem sobre a recente admissão doutrinária e jurisprudencial da teoria da perda de uma chance. O professor



José Sérgio da Silva Cristóvam, doutor em Direito pela UFSC, e o ex-aluno Maxime Dal Molin Schneider abordam a possibilidade da iniciativa popular de apresentação de propostas de emendas constitucionais como forma de efetivação de democracia, cidadania e soberania da vontade popular. O professor Gabriel Henrique Collaço apresenta resultados de pesquisa que envolve o uso do cinema como recurso cultural e metodologia ativa nos cursos preparatórios para a magistratura e na formação de magistrados. O professor José Sérgio da Silva Cristóvam faz nova colaboração para esta edição da Revista da ESMESC, desta vez em parceria com a aluna residente Ana Paula de Bittencourt. Eles assinam artigo científico acerca do tema da redução da menoridade penal.

As contribuições dos alunos da Esmesc mostram a importância da pesquisa em diferentes áreas do Direito. No campo da proteção de dados pessoais nas relações de consumo, a residente Larissa Britto Florenço aborda a perspectiva de um marco regulatório no Brasil para a proteção de dados pessoais, fazendo um comparativo com legislações estrangeiras. A aluna residente Emiliane Scheidt discorre sobre a tutela de evidência no novo Código de Processo Civil. Em direito Penal, a residente Jessika Milena Silva Machado e a advogada Patrícia Ribeiro Mombach trazem o problema envolvendo a prática do *stalking* e a necessidade da criminalização dessa conduta por afrontar direito fundamental da vida privada.

Na área tributária, Matheus Lolli Pazzeto, bacharel em Direito e assessor jurídico no Poder Judiciário catarinense, questiona a aplicabilidade do princípio da anterioridade à norma que revoga ou diminui uma isenção tributária. A também servidora do Poder Judiciário de Santa Catarina Michele Vargas analisa o julgamento de umas das Turmas do Supremo Tribunal Federal em relação à limitação temporal dos maus antecedentes na valoração na dosimetria da pena. Patrícia Bruggemann, asses-



sora jurídica no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, evoca as controvérsias materiais na interpretação da Súmula Vinculante nº 13, a respeito da proibição do nepotismo.

Na área do direito de família, a advogada Fabiana Domingues Cardoso, mestre e doutoranda em Direito pela PUC/SP, defende a possibilidade de se estipular previamente cláusula tratando de alimentos no pacto antenupcial. Concluindo as contribuições externas, a advogada e mestre em Direito pela UFSC Cristina Mendes Bertocini Corrêa e a advogada Roberta Zumblick Martins da Silva apontam em artigo a evolução histórica na disciplina das licitações e contratos, culminando com novo panorama licitatório no Brasil em relação ao regime diferenciado de contratações e o aumento da discricionariedade do agente administrativo no procedimento de licitação.

Agradecendo pelas contribuições, desejo a todos uma ótima leitura e bons estudos.

**Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva**

Editor